



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 584 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Mixado no q... de avisos da
Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto

Data: 28 / 02 / 23
Assinatura: *[assinatura]*
CPF: 055.584.866-35

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA) e dá outras providências.

O povo do Município de São Sebastião do Rio Preto – Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica dispensada a ratificação do Protocolo de Intenções do ente da Federação que, antes de subscrever o referido, disciplinar por lei a sua participação no Consórcio Público, consoante § 4º do artigo 5º da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e § 7º, do artigo 6º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação e execução desta Lei, serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
AÇÃO:	2.121 – Manutenção das Cont. ao CIS-URG SAMU
NATUREZA DE DESPESA:	31717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 33717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde 15%
Valor:	R\$12.947,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

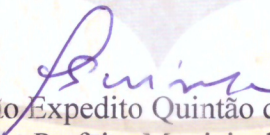
Art. 5º - Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das

ÓRGÃO:	06 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	01 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0033 – Administração Geral
AÇÃO:	2.041 – Tarifa de Água, Luz, Telefone e Internet
NATUREZA DE DESPESA:	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde 15%
Valor:	R\$12.947,28

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o PPA e a LDO para inclusão do Programa SAMU 192 Regional, gerenciado pelo CIS URG MÉDIO PIRACICABA, a fim de garantir a dotação orçamentária do presente exercício e dos subsequentes para manutenção das despesas decorrentes de sua participação no CIS URG MÉDIO PIRACICABA.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2023.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal